

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 40/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a partir de 17 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente à participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento;

CONSIDERANDO o procedimento semelhante adotado por outros Tribunais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, nos seguintes horários:

I - das 11h às 18h, quando a partida iniciar-se às 8 horas;

II - das 13h às 18h, quando a partida iniciar-se às 10 horas;

III - das 7h às 13h, quando a partida iniciar-se às 14 horas.

Parágrafo único. Determinar reposição da carga horária de trabalho dos servidores, no prazo de 90 dias contados do final da participação da seleção no evento, segundo critérios da chefia imediata, que comunicará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os prazos judiciais e administrativos que se iniciarem ou findarem em dia de jogo da seleção brasileira, ficam prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 3º Os casos omissos serão promovidos à Diretoria-Geral e resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João de Deus Gomes de Souza
Desembargador Presidente